

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

04 / 11 / 2014

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 03/11/14 a 19/11/14
RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.535/2014

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ACPGLES
– ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E
PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO
ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ACPGLES – ASSOCIAÇÃO DE
CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO
SANTO, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a realização
da III Feira Café com Leite de Santa Teresa, de acordo com o Plano de
Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das
despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das
seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 006006.2012200012.001.335041.00000
Recurso Financeiro: 1604

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 03 de novembro de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL